Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

Of. Exp. Câm. n.º 111/2018

Erechim, 16 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Vereador RAFAEL MARTINS AYUB
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 095/2018, que Autoriza a AGER – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – a abrir crédito especial, visando ao pagamento dos valores referentes ao recolhimento de 1% (um por cento) da GFIP, referente ao período de setembro de dois mil e treze ao décimo terceiro salário de dois mil e dezessete.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO LANDO
Prefeito Municipal em Exercício

PROJETO DE LEI N.º 095/2018.

Autoriza a AGER – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – a abrir crédito especial, visando ao pagamento dos valores referentes ao recolhimento de 1% (um por cento) da GFIP, referente ao período de setembro de dois mil e treze ao décimo terceiro salário de dois mil e dezessete.

Art. 1.º Fica, a AGER – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – autorizada a abrir o seguinte crédito especial, visando ao pagamento dos valores referentes ao recolhimento de 1% (um por cento) da GFIP, referente ao período de setembro de dois mil e treze ao décimo terceiro salário de dois mil e dezessete, com a seguinte Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 17 – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM; UNIDADE: 17.01 – AGÊNCIA REG. DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM; PROGRAMA: 0018 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS; ATIVIDADE: 2.123 – FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DOS SERV. PÚBLICOS DELEGADOS; 3.1.9.0.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores……...…….……R$ 15.000,00.

Art. 2.º O crédito autorizado no Art. 1.º será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária: ÓRGÃO: 17 – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM; UNIDADE: 17.01 – AGÊNCIA REG. DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM; PROGRAMA: 0018 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS; ATIVIDADE: 2.123 – FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DOS SERV. PÚBLICOS DELEGADOS; 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil….....R$ 15.000,00.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 16 de outubro de 2018.

Marcos Antonio Lando
Prefeito Municipal em Exercício

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva autorizar a AGER – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – a abrir crédito especial, visando ao pagamento dos valores referentes ao recolhimento de 1% (um por cento) de diferença do SAT – Seguro Acidente de Trabalho, em GFIP, referente ao período de setembro de dois mil e treze ao décimo terceiro salário de dois mil e dezessete.

A abertura do crédito especial se faz necessário para fins de efetuar os pagamentos devidos, porém existe a necessidade de inclusão da despesa na Lei Orçamentária Anual.

Portanto, o presente Projeto de Lei decorre da necessidade de adequar o Orçamento de dois mil e dezoito, motivo pelo qual encaminhamos o presente, para abertura de crédito especial.

O fato ocorreu porque o Município de Erechim reduziu seu recolhimento de 2% (dois por cento) para 1% (um por cento) do SAT, tendo da mesma forma realizado os descontos da AGER. Porém, a Agência não se encaixa na redução aplicada na folha de pagamento do Município, devendo recolher as diferenças apuradas pela Receita Federal.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Erechim/RS, 16 de outubro de 2018.

MARCOS ANTONIO LANDO
Prefeito Municipal em Exercício